



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

PACUJÁ/CE, 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacujá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacujá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacujá, passa a vigorar com a sua redação original, nos seguintes termos:

Art. 111 – As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se aos sábados, com início às 19:00h (dezenove horas).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 04/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, 20 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ